



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-404/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Inovação e Empreendedorismo
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 205.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 8 de setembro de 2025, pelo Despacho n.º 10594/2025, determino que o Curso de Formação Especializada em Inovação e Empreendedorismo, a que se reporta o Despacho RT/C-49/2023, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 40, acrescentando 4 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. É fixado o número mínimo de 8 inscrições para que o curso possa funcionar;
3. O período letivo decorrerá entre 23 de setembro e 18 de dezembro de 2025;
4. O curso funciona em regime presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 27 de agosto e 10 de setembro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 15 de setembro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 17 e 19 de setembro de 2025;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada em Inovação e Empreendedorismo:
 - Licenciados com perfil empreendedor;
 - Investigadores que pretendam fazer a transição para o contexto empresarial;
 - Quadros de empresas com responsabilidades em áreas de inovação;
 - Empreendedores com o objetivo de criar e gerir empresas de base tecnológica ou suportadas em conhecimento intensivo;
 - Os candidatos devem possuir licenciatura ou grau equivalente nas áreas de engenharia ou gestão.
9. Para a candidatura, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae* detalhado e o certificado de habilitações;
10. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associadas ao projeto “Aliança de Pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
11. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações de 200€ (duzentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 30 de setembro de 2025 e as restantes prestações até ao dia 23 de cada mês, até novembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 30%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 4 vagas);
12. A eventual anulação da inscrição após o dia 20 de setembro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-125/2025) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,